

Título: 7. Instituições de pagamento
Capítulo: 6. Eleição ou nomeação
Seção: 40. Instrução do processo
Subseção: 20. Inclusão de dados cadastrais

1. Faz parte da instrução do processo de eleição de administradores de instituições de pagamento o registro dos seguintes dados no Unicad (Circ. 3.180/2003, art. 3º, I, I):
 - a) dados básicos das pessoas físicas eleitas (módulo "Dados Básicos");
 - b) dados relativos à eleição (módulo "Autorizações").
2. O Unicad está disponível no *site* do Banco Central do Brasil na internet e os procedimentos para que a instituição possa ter acesso ao sistema estão descritos no Sisorf [3.3.10.10](#).
3. Instruções detalhadas sobre a inclusão de dados cadastrais pertinentes a este capítulo poderão ser encontradas no Sisorf [3.3.40.230](#).
4. A instituição pode consultar os registros que foram incluídos no Unicad, conforme descrito no Sisorf [3.3.60](#). No caso de erro no registro das informações, deve ser observado o contido no Sisorf [3.3.70](#).